



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

PORTARIA N.º 220/2015

“PRORROGA PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 190 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – ES (Lei Municipal n.º 2.137/08),

Considerando que a Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processamento da Administração Pública Municipal solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos,

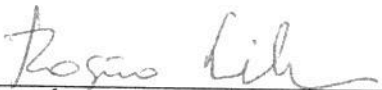
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para encerramento do procedimento administrativo disciplinar iniciado através do processo administrativo n.º 1167/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze (08/05/2015).



ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas do dia 08/05/2015.


Petrina Maria Martins Chequer
Chefe de Gabinete